

HIDROVIAS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta
Código CVM nº 2267-5
CNPJ/MF 12.648.327/0001-53

FATO RELEVANTE

A **HIDROVIAS DO BRASIL S.A.** (B3: HBSA3) ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44") vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao fato relevante divulgado em 29 de junho de 2023, que foi protocolado, nesta data, perante a CVM, pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de, inicialmente, 100.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações da Oferta Base") e de titularidade dos seguintes fundos:

- Patria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo II");
- Patria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo II Brasil");
- HBSA Co-Investimento – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia ("Co-Invest" e, em conjunto com Fundo II e o Fundo II Brasil, os "Fundos II Patria"); e
- Sommerville Investments B.V. ("Sommerville" e, em conjunto com os Fundos II Patria, "Acionistas Vendedores").

De acordo com o pedido protocolado, a quantidade de Ações da Oferta Base poderá ser acrescida em até 30%, ou seja, até 30.000.000 de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, a exclusivo critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, que serão destinadas a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no âmbito do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Ações Adicionais" e, em conjunto com as Ações da Oferta Base, "Ações") ("Oferta").

1. OFERTA

A Oferta será realizada no Brasil e registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual e o Santander, "Coordenadores da

Oferta”), em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, emitido pela B3 em 22 de maio de 2023, nos termos do contrato de colocação a ser celebrado entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta (“Contrato de Colocação”). A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definidos abaixo) residentes e domiciliados no Brasil (“Investidores Institucionais Locais”).

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Santander US Capital Markets LLC e pela XP Investments US, LLC (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”): (a) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A* do *Securities Act* de 1933, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC” e “Securities Act”, respectivamente), em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América, em conformidade com o *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários; e (b) nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores considerados não residentes ou domiciliados no Brasil ou nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daqueles países, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos em (a) e (b) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros” e, em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, “Investidores Profissionais”). Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do *Placement Facilitation Agreement* a ser celebrado entre os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional (“Contrato de Colocação Internacional”).

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das Ações no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.

2. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A participação da Sommerville na Oferta, mediante a alienação das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, foi aprovada em 3 de julho de 2023, por meio de uma resolução do seu Conselho de Administração. No mesmo ato, foram delegados poderes aos seus membros para celebrar e realizar os atos necessários à consecução da Oferta. Não foi necessária qualquer aprovação societária em relação aos demais Acionistas Vendedores, que não a Sommerville, para a participação na Oferta e não será necessária para a fixação do Preço por Ação.

3. PREÇO POR AÇÃO

No contexto da Oferta, o preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado pelos Coordenadores da Oferta exclusivamente junto a Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 160, tendo como parâmetro: (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ação coletadas junto a Investidores Profissionais durante o procedimento de coleta de intenções de investimento; e (ii) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 ("Procedimento de Bookbuilding").

A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 7 de julho de 2023 foi de R\$3,42. Esse valor meramente indicativo do Preço por Ação poderá variar para mais ou para menos conforme conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Dessa forma, o montante total da Oferta, com base neste preço por ação indicativo, seria (i) de R\$342.000.000,00, sem considerar as Ações Adicionais; e (ii) de R\$444.600.000,00, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais.

O Preço por Ação não será indicativo de preços que prevalecerão no mercado secundário após a Oferta, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Por se tratar de uma oferta pública exclusivamente de distribuição secundária, não havendo, portanto, diluição dos atuais acionistas da Companhia, não será concedida prioridade aos atuais acionistas da Companhia para aquisição das Ações, conforme disposto no artigo 7º da Resolução CVM 160.

Vale notar que, atualmente o Fundo II detém ações de emissão da Companhia representativas de 20,19% de seu capital social, o Fundo II Brasil detém ações de emissão da Companhia representativas de 1,15% de seu capital social, e o Co-Invest detém ações de emissão da Companhia representativas de 4,29% de seu capital social, enquanto a Sommerville detém ações de emissão da Companhia representativas de 8,35% de seu capital social.

O Patria Infraestrutura IV FIP Multiestrategia, que não é parte da referida Oferta, detém ações de emissão da Companhia representativas de 10,32% de seu capital social.

Caso a Oferta seja concluída, com a colocação da totalidade das Ações da Oferta Base, ou seja, 100.000.000 de ações, é estimado que:

- (i) o Fundo II, passe a deter ações representativas de 12,37% do capital social da Companhia;
- (ii) o Fundo II Brasil passe a deter ações representativas de 0,71% do capital

- social da Companhia;
- (iii) o Co-Invest passe a deter ações representativas de 2,63% do capital social da Companhia; e
- (iv) a Sommerville passe a deter ações representativas de 5,12% do capital social da Companhia.

Caso a Oferta seja concluída, com a colocação da totalidade das Ações, ou seja 130.000.000 de ações, é estimado que:

- (i) o Fundo II, passe a deter ações representativas de 10,03% do capital social da Companhia;
- (ii) o Fundo II Brasil passe a deter ações representativas de 0,57% do capital social da Companhia;
- (iii) o Co-Invest" passe a deter ações representativas de 2,13% do capital social da Companhia; e
- (iv) a Sommerville passe a deter ações representativas de 4,15% do capital social da Companhia.

O Fundo IV que não é parte da referida Oferta, manterá a sua participação na Companhia.

Poderá ser aceita no Procedimento de *Bookbuilding* a participação de Investidores Profissionais que sejam pessoas vinculadas, nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160 e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021. **A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação. O investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das Ações no mercado secundário.**

Para mais informações relacionadas à Oferta, vide Aviso ao Mercado divulgado, nesta data, nas páginas eletrônicas da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.hbsa.com.br/>).

Este Fato Relevante possui caráter meramente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve, em qualquer circunstância, ser interpretado como, nem constituir recomendação de investimento, oferta de venda, tampouco anúncio de oferta pública de quaisquer valores mobiliários da Companhia no Brasil, nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição, nos termos da legislação em vigor. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída, ou disseminada, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição. Nenhum valor mobiliário da Companhia poderá ser ofertado ou vendido nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *U.S. Securities Act*, conforme alterado.



A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 7 de julho de 2023

Ricardo Fernandes Pereira

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



HIDROVIAS DO BRASIL S.A.
CVM Code nº 2267-5
CNPJ/MF 12.648.327/0001-53
Publicly-held Company

MATERIAL FACT

Hidrovias do Brasil S.A. (B3: HBSA3) (the “Company”), in accordance with Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários* or the “CVM”) Resolution No. 44, dated August 23, 2021 (the “CVM Resolution No. 44”), hereby informs its shareholders and the market in general that on this date it filed with the CVM a request for registration of a public offering for the secondary distribution of common shares, without par value, free and clear of any encumbrances, issued by the Company (the “Shares”), and owned by Patria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fund II”), Patria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fund II Brazil”), HBSA Co-Investimento – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (“Co-Invest” and, together with Fund II and Fund II Brazil, the “Patria Funds”) and Sommerville Investments B.V. (“Sommerville” and, together with the Patria Funds, the “Selling Shareholders”), comprising a secondary offering of, initially, 100,000,000 Shares issued by the Company and held by the Selling Shareholders, to (i) professional investors (*investidores profissionais*) residing and domiciled in Brazil, as defined under and pursuant to the applicable rules, to be carried out in Brazil, under the automatic registration process, pursuant to the CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022 (the “CVM Resolution No. 160”), (ii) qualified institutional buyers (as defined under Rule 144A of the United States Securities Act of 1933, as amended (the “Securities Act”) in the United States, and (iii) certain institutional and other investors outside the United States and Brazil that are not U.S. persons (as defined in Regulation S of the Securities Act) (collectively, the “Professional Investors”) (the “Base Offering”).

The number of Shares initially offered in the Base Offering may, at the discretion of the Selling Shareholders, in common agreement with the Brazilian underwriters, be increased by up to 30%, that is, by up to 30,000,000 Shares issued by the Company and owned by the Selling Shareholders, under the same terms and conditions and for the same price as the Shares initially offered in the Base Offering, which will be used to meet any excess demand (the “Additional Offering” and, together with the Base Offering, the “Offering”).

As the Offering is an offering solely for the secondary distribution of Shares held by the Selling Shareholders, the Company’s existing shareholders do not have any preemptive right (*direito de preferência*) to subscribe for any of the Shares offered pursuant to CVM Resolution No. 160.

The price per Share (“Price per Share”) will be determined upon the completion of the procedure for collecting investment intentions, which will be carried out with professional investors, pursuant to CVM Resolution No. 160 (the “Bookbuilding Process”), taking into consideration the following parameters: (i) the quotation of common shares issued by the Company and listed on the B3 on the date of setting the Price per Share; and (ii) the result of the Bookbuilding Process, based on

indications of interest regarding the quality and quantity of demand (by volume and price) per Share, collected from Professional Investors. The Price per Share will not be indicative of prices that will prevail in the secondary market after the Offering.

The Offering has not been and will not be registered under the Securities Act or any other United States federal or state securities laws, and such securities may not be offered, sold, pledged or otherwise transferred in the United States or to United States persons, unless such offer or sale is exempt from, or not subject to, registration under the Securities Act and any applicable securities laws of the states of the United States.

This Material Fact is for information purposes only and does not constitute an offer to sell or a solicitation to purchase any securities of the Company in Brazil, the United States or any other jurisdiction and should not, under any circumstances, be considered and/or construed as, nor does it constitute, an investment recommendation or an offer to sell, solicitation or offer to buy any securities issued by the Company. This Material Fact is for informative purposes only and is not intended to be published or distributed, directly or indirectly, in the United States or any other jurisdiction. The distribution of advertisements and the offering and sale of securities in certain jurisdictions may be prohibited by law.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the Offering, pursuant to the terms of the applicable rules and regulations. Additional information may be obtained through its usual channels for disclosing information, namely the websites of CVM (www.cvm.gov.br), B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), and the Company (<https://ri.hbsa.com.br>).

São Paulo, July 7, 2023

Ricardo Fernandes Pereira

Chief Financial and Investor Relations Officer